

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1917/87 (Reautuado em 09.03.88)

INTERESSADO(A): Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis

ASSUNTO : CONCURSO VESTIBULAR de 1988.

RELATOR : Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER CEE Nº 701/88 CTG APROVADO EM 28.07.88

COMUNICADO AO PLENO EM 10.08.88

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1988, em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE nº 26/77.

2. APRECIÇÃO:

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem.

O Concurso Vestibular se desenvolveu normalmente, respeitando os termos do respectivo edital, devidamente aprovado em época oportuna.

Inscreveram-se 42 candidatos para 60 vagas totais e anuais dos quais 83,4% do sexo feminino e 16,6% do sexo masculino.

Dos 34 matriculados, 97% provieram de cursos de 1º e 2º graus regulares; 47% com idade entre 17 a 21 anos; 26,4% com idade entre 22 e 25 anos; 26,6% com mais de 25 anos de idade; 64,7% residem no município; 55,8% exercem atividades profissionais remuneradas.

3. CONCLUSÃO:

Toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1988 da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 05 de julho de 1988.

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Célio Benevides de Carvalho e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 28/7/88

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente